

Edital

N.º 39/DJF-GF/2022

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021, de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua última redação, por seu despacho datado de 05/08/2022, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do proprietário e demais titulares dos direitos reais sobre o prédio com falta de desmatização e limpeza, sito em Rua Luísa Tody, n.º 11 em Pinhal Novo, Freguesia de Pinhal Novo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de afixação do presente edital, proceder ao pagamento dos custos da execução coerciva de desmatização e limpeza do referido terreno, no valor de 99,74 €, (noventa e nove euros e setenta e quatro centavos), na Divisão de Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sita no Largo do Município, em Palmela.

Em caso de incumprimento do pagamento no prazo concedido para o efeito, os custos da execução coerciva da desmatização e limpeza do lote de terreno efetuada pela CMP serão cobrados através dos Tribunais Tributários, conforme o disposto art.º 179.º do CPA e n.º 7, do art.º 41.º do Regulamento Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

Anexo: Cópia da informação técnica de 07/07/2022.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 5 de agosto de 2022.

O Vereador



Pedro Taleço

Vereador

(no exercício de competência (sub) delegada
por despacho n.º 77/2021 de 26 de outubro)

Informação Técnica

Género	Número	Data	Processo
Para		2022/07/07	149/FIS/2017
Dra. Cristina Ferreira		De	
Assunto		Pedro Morgado	
Proposta de certidão de dívida (edital)			
Anexo			
Cc			

Dados Gerais do Processo

Data de Abertura Processo	Infrator/a Principal
2017/04/27	
Entrada N.º	Designação da Entrada
995/2021	
Data de Entrada	N.º Processo OBP
2021/09/06	
Localização da Infração	
RUA LUISA TODY, NR. 11 PINHAL NOVO	

O presente processo 149/FIS/2017, é referente à falta de desmatção e limpeza de terreno, sito em Rua Luísa Tody, n.º 11 em Pinhal Novo.

Em 27 de Abril de 2017, foi remetido para a Fiscalização Municipal uma reclamação de munícipe devidamente identificado, referente à existência de um terreno com falta de limpeza e desmatção, sito na Rua Luísa Tody em Pinhal Novo.

Na sequência da denúncia apresentada, a equipa de fiscalização, no dia 2 de Junho de 2017 informa que após deslocação ao local alvo de denúncia, verificou que o lote n.º 11 da Rua Luísa Tody - Pinhal Novo, carece de desmatção e limpeza.

De acordo com o apoio administrativo do Gabinete de Fiscalização Municipal (GFM), o terreno alvo de denúncia, não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial.

Após várias diligências processuais, foi identificado através de confrontações de cópia de Registo Predial do terreno contíguo um presumível proprietário do lote 11 da Rua Luísa Tody em Pinhal Novo, cuja identificação faz parte integrante do processo de fiscalização n.º 149/fis/2017.

A 2 de Outubro de 2017, foi o particular notificado da intenção da Câmara Municipal determinar a limpeza e desmatção do lote.

Informação Técnica

Em 31 de Outubro de 2017, o particular notificado, comunica em sede de audiência prévia que não é proprietário do lote em causa, tendo o mesmo sido vendido há mais de 30 anos, não tendo no entanto encontrando para juntar ao processo, registo de tal venda.

Posteriormente foi solicitado via mensagem de correio electrónico informação à Divisão Administração Urbanística (DAU) se existia naquele serviço elementos identificativos do proprietário do lote n.º 11 da Rua Luísa Tody - Pinhal Novo.

Em 2 de Novembro de 2017, o técnico da DAU, informa que os dados existentes naquele serviço indicam somente o antigo proprietário de todos os lotes, os quais deram origem ao bairro.

A 6 de Novembro de 2017, foi efectuada proposta para o procedimento avançar através da via Edital com o fundamento de facto e de direito, de até à data não existir identificação do titular do lote urbano que carece de limpeza.

A 5 de Janeiro de 2018, e mediante despacho da Chefe de Gabinete da Fiscalização Municipal foi solicitado avaliação da situação pelo Gabinete Jurídico (GJ).

A 9 de Janeiro de 2018, o GJ informa que devido à evidente escassez, geradora do impasse registado, outra alternativa não restará, face às diligências já praticadas, que conduzir o procedimento reportado a um universo de destinatários desconhecidos. (v.g artigo 112/1/d do CPA).

Em 18 de Abril de 2018, a equipa de fiscalização informa que em deslocação ao local verificou-se que não houve qualquer tipo de intervenção no terreno.

A 24 de Abril de 2018, foi solicitado ao SMPC uma nova avaliação técnica sobre o estado de limpeza e desmatção do lote urbano.

A 4 de maio de 2018, o SMPC informa que a vegetação existente (silvas), apresentam elevada combustibilidade.

No dia 13 de Junho de 2018, pelas 11.00 horas foi afixado junto do lote urbano que carece de limpeza o edital n.º 11/DADO-GFM/2018 para que o(s) proprietário(s) desconhecido pudessem se pronunciar em sede de audiência prévia da intenção da câmara municipal determinar a limpeza do referido espaço.

A 18 de Julho de 2018, a equipa de fiscalização do GFM informa que o lote urbano continua a carecer de trabalhos de limpeza, apresentado registo fotográfico da situação.

Informação Técnica

No dia 7 de Agosto de 2018, pelas 10.30 horas foi afixado junto do lote urbano que carece de limpeza o edital n.º 15/DADO-GFM/2018 para que o(s) proprietário(s) desconhecido realizasse em sede de decisão final a limpeza do referido espaço.

A 10 de Setembro de 2018, a equipa de fiscalização promove uma acção de verificação junto do lote urbano e constata que o mesmo continua a carecer de limpeza, não tendo o proprietário procedido de acordo com as indicações da câmara municipal.

Após nova reclamação de um munícipe para o gabinete de fiscalização, no dia 8 de Junho de 2021, a Fiscalização em acção conjunta com o SMPC, verificaram que o lote de terreno carece de desmatação e limpeza, registando o facto fotograficamente.

Face à falta de gestão de combustíveis, foi formalizada a proposta de execução coerciva para a DSU, e foi expedida uma notificação para a G.N.R. em 14 de Julho de 2021, para que os mesmos comparecessem no local, tendo ficado agendada a limpeza do terreno para o dia 28 de Julho de 2021.

O terreno sito em Rua Luísa Tody, n.º 11 em Pinhal Novo, não foi alvo de intervenção, uma vez que a G.N.R não compareceu no local.

Foram feitas várias tentativas de contacto com o munícipe para o seu telemóvel, mas sem sucesso, uma vez que o mesmo encontrava-se desligado, a fim de lhe ser transmitido o ponto de situação.

No dia 21 de Agosto de 2021, por indicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, foi efectuada a desmatação e limpeza do terreno através de execução coerciva e por uma equipa da Autarquia, registando o facto fotograficamente.

Obra / Iniciativa

Limpeza de lote (particular)

Local

Rua Luisa Tody (lote 11)

Descrição

Limpeza de lote (particular)

Estado: Fechado

Referente ao Nipg: 46604/2021. Este lote foi limpo no dia 21/08/2021 conforme indicações do Sr. Presidente.

Valor Total do Serviço: 99,74 €

Informação Técnica



ENQUADRAMENTO LEGAL

Constitui dever de todos os cidadãos contribuir para a preservação do ambiente e para a higiene e salubridade dos espaços públicos e privados conforme o disposto no n.º 2, do art.º 35.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

A falta de desmatização, e limpeza regular dos terrenos, constituindo perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, viola o n.º 1, do art.º 41.º, do RSGRUHL do Concelho de Palmela, constituindo contra-ordenação punível com coima, nos termos da alínea h), do n.º 2, do art.º 62.º, do mesmo diploma.

É da responsabilidade dos proprietários ou titulares de outros direitos de prédios localizados no Concelho de Palmela manter os mesmos em condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro factor com prejuízo para a saúde humana, para o ambiente ou para a limpeza de espaços públicos em conformidade com o n.º 1, do art.º 41.º, do RSGRUHL do Concelho de Palmela.

Os proprietários de caminhos, serventias, zonas verdes, pátios, quintais ou similares são responsáveis pela limpeza dos mesmos conforme o disposto no n.º 4, do art.º 41.º, do RSGRUHL do Concelho de Palmela.

A Câmara Municipal, através dos seus serviços competentes, exerce o controlo e inspecção do estado dos terrenos, podendo notificar os respectivos responsáveis para procederem, no prazo que lhes vir afixado e de acordo com as instruções emanadas, à limpeza, desmatização, abate, podas, desbastes, desinfestações, vedação da área ou qualquer medidas que considere adequadas, e bem assim, ao encaminhamento dos resíduos para o destino final adequado, com vista a acautelar o perigo de incêndio, a segurança de pessoas e bens, a limpeza, salubridade ou saúde pública, de acordo com o n.º 6, do art.º 41.º, do RSGRUHL do Concelho de Palmela.

Informação Técnica

Quando os notificados forem incertos ou de paradeiro desconhecido, é efectuada a notificação por edital, conforme dispõe a alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

PROPOSTA

Em virtude do exposto, proponho que se notifique o infrator, por via de edital, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da afixação do presente edital, para proceder ao pagamento dos custos da execução coerciva da realização da desmatação e limpeza do terreno, no valor de 99,74 €, (noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos), na Divisão de Atendimento (DA) da CMP, sita no Largo do Município, em Palmela.

Em caso de incumprimento do pagamento no prazo concedido para o efeito, os custos da execução coerciva para a desmatação e limpeza do lote de terreno efetuada pela CMP serão cobrados através dos Tribunais Tributários, conforme o disposto no artigo 179.º do CPA e n.º 7, do art.º 41.º do Regulamento Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

O Técnico,


Pedro Morgado (N.º 1061)
07-07-2022

Pedro Morgado

Despachos

Deferido/Autorizado
05-08-2022



Pedro Talego

Vereador

(No exercício de competência (s) delegada(s) por despacho n.º 77/2021 de 20 de outubro)

Informação Técnica

Propõe-se minuta de Edital nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

“Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021, de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua última redação, por seu despacho datado de ---/---/2022, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do infrator e demais titulares dos direitos reais sobre o presente prédio com falta de desmatação e limpeza, sito em Rua Luísa Tody, n.º 11 em Pinhal Novo, Freguesia de Pinhal Novo, para proceder ao pagamento dos custos da execução coerciva sobre a realização da desmatação e limpeza do terreno, no valor de 99,74 €, (noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos), na Divisão de Atendimento (DA) da CMP, sita no Largo do Município, em Palmela.

Em caso de incumprimento do pagamento no prazo concedido para o efeito, os custos da execução coerciva para a desmatação e limpeza do lote de terreno efetuada pela CMP serão cobrados através dos Tribunais Tributários, conforme o disposto art.º 179.º do CPA e n.º 7, do art.º 41.º do Regulamento Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

Palmela, de de 2022.

FICHA DE OBRA

Obra			Data Emissão		Tipo Serviço		
Doc. Nº	1686	Ano	2021	30-08-2021	Logística	Conservação	X

Solicitado por:		
Serviço: DJF/GF	Nome: Pedro Morgado	Contacto: 2458

Atividade / Obra		
Obra / Iniciativa:	Limpeza de lote (particular)	
Local:	Rua Luísa Tody (lote 11)	
Responsável Local:	Marco reis	Contacto:

Folhas de Obra									
Cantoneiros	1730 / 2021								

Descrição do Pedido	
Limpeza de lote (particular)	

Limite Execução	
Data	
Hora	

Disponibilidade Espaço	
Data	
Hora	

Desmontagem	
Data	
Hora	

Recursos Utilizados

Cantoneiros

Mão-de-Obra				
Data	Nº Trab.	Horas Normais	Horas Suplementares	Valor
21-08-2021	2		3	91,74 €
Total				91,74 €

Viaturas				
Data	Viatura	Kms	Horas Trabalho	Valor
21-08-2021	231	20		8,00 €
Total				8,00 €

Valor Total	99,74 €
--------------------	----------------